

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 – CEP. 14540-000

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 029 /2011

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 009/2011, DE AUTORIA DO EDIL EURIPEDES BARSANULFO DA SILVA SOARES, QUE INSTITUIR A GRATUIDADE DE ENTRADA PARA POLICIAIS MILITARES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL, - somente os policiais militares - ÀS SESSÕES DE CINEMA, TEATRO, SHOWS, FEIRA DE EXPOSIÇÕES, EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

Presidente Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do § 3º do artigo 44, através da nova redação ofertada pelo artigo 65 da nova Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Policiais militares, mediante apresentação de Identidade funcional –somente os policiais militares –, terão assegurada a gratuidade na entrada nas sessões de cinema, teatro, shows, feiras, exposições, eventos culturais e esportivos realizados no Município de Igarapava.

Parágrafo único – A gratuidade de que trata esta Lei não poderá exceder a 5% (cinco por cento) da capacidade de lotação do evento ou casa de espetáculo.

Artigo 2º - O beneficiário deverá comprovar a sua condição de policial militar, através da Carteira de Identidade funcional própria.

Artigo 3º - Os organizadores dos eventos mencionados nesta Lei poderão manter relação de entrada dos profissionais no local do evento, para o caso de acionamento dos mesmos em situações de emergência.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarapava, 22 de Junho de 2011.


LEANDRO SILVA - PRESIDENTE

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da Lei. lg. data supra.

Arnaldo Terra Filho